



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Advertências / Notificações	10
Notificações	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 47.543, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Rosiane Maria de Almeida Dias**, matrícula 1947/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/01/2019 a 22/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.544, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Elair Porto Dourado**, matrícula 1954/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/01/2019 a 25/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.545, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Roberto Aparecido Marcola**, matrícula 2449/1, Motorista,

referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/01/2019 a 23/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.546, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Suzana Teles Ricci**, matrícula 3830/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/01/2019 a 07/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.547, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Rita de Cassia Araujo Nogueira**, matrícula 3845/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/01/2019 a 25/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 3 de 14

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.548, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/08/2020 a 18/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.549, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edson Alves da Silva**, matrícula 4105/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 28/08/2020 a 27/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.550, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Adriele Balseiros Pinheiro Karkoski**, matrícula 4344/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/01/2019 a 26/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.551, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Heitor Caliani Nohara**, matrícula 4603/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/01/2019 a 10/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Altair da Silva Sizino**, matrícula 4604/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 13/01/2019 a 17/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 4 de 14

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Eduardo Penha Vieira**, matrícula 4606/1, Profissional de Educação Física, referência 8“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 14/01/2019 a 18/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.554, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Carlos Roberto Mirandola**, matrícula 4738/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/01/2019 a 26/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.555, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Cicera Donisete da Silva Santos**, matrícula 4742/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/01/2019 a 26/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.556, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Daniele Dantas de Novaes Almeida**, matrícula 4789/4, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 14/01/2019 a 18/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.557, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Jose Christovao da Silva**, matrícula 5001/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/01/2019 a 11/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 5 de 14

Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.558, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Viviane Jaqueline Peron Ferreira**, matrícula 5139/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/01/2019 a 21/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.559, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Adelaide Francisca de Melo Garcia**, matrícula 5140/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/01/2019 a 26/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 12 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
12 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.560, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Wagner Roberto da Silva**, matrícula 1340/1, Fiscal de Posturas,

referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/09/2025 a 25/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.473, de 20/07/2022, referente ao período de 11/09/2015 a 10/09/2020, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 15 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração
em 15 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.561, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ADMITE**, em caráter temporário, a Sr.ª **Andrea Regina Ferrazoni**, matrícula 2805/12, para exercer a função de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 16/09/2025, conforme Processo Seletivo Edital nº 001/2023, de 29/09/2023, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 16 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração
em 16 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.562, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Mara Helena Torres Agudo Romão**, matrícula 818/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar nº 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 16/09/2025.

Lins, 16 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração
em 16 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.563, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 6 de 14

CONCEDE à servidora pública municipal, Sr. ^a **Karina de Fatima Gomes**, matrícula 3779/2, matrícula 3779/2, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, Afastamento para Missão no Exterior com prejuízo de Vencimentos, mantidas as demais vantagens do cargo, conforme dispõe o artigo 193, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 10/09/2025.

Lins, 16 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.564, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Susane Daniela Machado Verdeli**, matrícula 2067/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 24/09/2025 a 23/10/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.520, de 08/09/2025, referente ao período de 28/01/2019 a 01/09/2025, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.565, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 19/09/2025, a Sr. ^a **Lucinea Isabel da Silva Joaquim**, matrícula 2019/1, do cargo de Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROF^a MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 22 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.566, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Daniele de Almeida Carvalho**, matrícula 5141/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/01/2019 a 26/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 22 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.567, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1” e o Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 7924/2025 de 08/09/2025, oriundo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Lins, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 23 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.568, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. **Jailton de Souza Santos**, matrícula 3188/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, pela inobservância do artigo 26, incisos I e 39, inciso V, sujeita às penalidades previstas no artigo 40, todos constantes do Estatuto da Guarda Civil Municipal, (Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 7 de 14

Complementar nº. 1745/2023), conforme Processo Administrativo Comum nº. 7180/2025 de 12/08/2025, oriundo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Lins, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, o Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1” e o Sr. **Cleiton Mendrote Muniz**, matrícula 3587/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 23 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.569, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 47.251, de 10/06/2025, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 4741/2025, de 21/05/2025, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo, bem como determinar que sejam tomadas as providências cabíveis relacionadas ao respectivo ressarcimento do erário público.

Lins, 23 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.570, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 42.060, de 03/03/2022, contra o servidor público municipal, Sr. **Reinaldo Silva**, matrícula 377/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, no sentido de determinar o arquivamento do referido processo.

Lins, 23 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.571, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Gustavo Gavratti de Oliveira**, matrícula 5478/1, Agente de Combate Às Endemias, referência 103“1”, portador do RG nº***.582.516-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***557678** e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03706001727 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 23 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.572, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA**, a pedido, a Sr. **Renata Cabanas Matheus Pereira**, matrícula 4868/4, do cargo de **Prof. Ed Básica II - Matemática - Temporário**, a partir de 24/09/2025.

Lins, 24 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 16 de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 16 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 1.099.330,64 (Um Milhão e Noventa e Nove Mil Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 8 de 14

informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **AQUISIÇÃO CAFÉ E AÇUCAR** – recebimento da Proposta Eletrônica até: 22 de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 22 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 179.536,08 (Cento e setenta e nove mil reais quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG, GLP DE 45 KG E GLP A GRANEL** – recebimento da Proposta Eletrônica até: 21 de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 21 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 201.052,33 (Duzentos e Um Mil Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** – recebimento da Proposta Eletrônica até: 15 de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 15 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 1.073.791,52 Um Milhão e Setenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no

site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA O SISTEMA DE SOM DA CASA DA CULTURA** – recebimento da Proposta Eletrônica até: 15 de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 15 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 53.860,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE NATAÇÃO E VOLEIBOL EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA** – recebimento da Proposta Eletrônica até: 17 de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 17 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 9.787,32 (Nove Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO: **ABCEL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E ESPORTIVA DE LINS (CNPJ nº 49.890.221/0001-71), CONTRATO Nº 170/2023** – ASSUNTO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL (CAPS I), OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07693/2025 e em observância às disposições da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 9 de 14

nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 170/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. SUPRESSÃO DE VALOR ao contrato, sendo esta supressão na importância de R\$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3 do decreto municipal nº 14.442/2025, totalizando 5,509945% do valor contratual que passará a ser de R\$ 5.902,00 (cinco mil, novecentos e dois reais) mensais.

Perfaz o presente aditivo a supressão do valor total de R\$ 2.064,96 (dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), equivalente a 6 meses

Parecer jurídico: 22/09/2025

Assinatura: 29/09/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

.....
2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO:ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA (CNPJ nº 15.361.503/0001-60), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 - ASSUNTO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 08136/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço n.º 086/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. PRORROGAR a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a partir de 01/10/2025.

Parecer jurídico: 23/09/2025

Assinatura: 29/09/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

.....
3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO:FLÁVIO ROGÉRIO BROCHATO (CPF nº *873928**), CONTRATO Nº 066/2023 - ASSUNTO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ABRIGAR UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07738/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. SUPRESSÃO DE VALOR ao contrato, sendo esta supressão na importância de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais a partir de 1º de setembro de 2025, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3 do decreto municipal nº 14.442/2025, totalizando 7,437218% do valor contratual que passará a ser de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

1.1.3. Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais), equivalente a 7,5 meses.

Parecer jurídico: 18/09/2025

Assinatura: 29/09/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

.....
4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO:ACP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CNPJ nº 23.781.689/0001-34), CONTRATO Nº 042/2022 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07737/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.2. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.3. ALTERAR a gestão contratual que passa a ser exercida pela Sra. Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso, Secretária de Saúde.

1.1.4. ALTERAR a fiscalização que passa a ser exercida pela Sra. Ana Hilara Mancuso Gouvea, Enfermeira.

1.1.5. SUPRESSÃO DE VALOR ao contrato, sendo esta supressão na importância de R\$ 303,97 (trezentos e três reais e noventa e sete centavos) mensais a partir de 1º de setembro de 2025, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3 do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 10 de 14

decreto municipal nº 14.442/2025, totalizando 6,198447% do valor contratual que passará a ser de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais

1.1.6. Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 2.583,74 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 8,5 meses.

Parecer jurídico: 18/09/2025

Assinatura: 29/09/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de setembro de 2025

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de
Administração**

Advertências / Notificações

Notificações

Notificações

Notificação de Liberação de Recursos - Lei 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins - SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), em 26/09/2025, destinados a esse Município, através da emenda nº 202539550001 de autoria do Deputado David Soares, na modalidade Transferência Especial, conforme estabelecido no artigo 166-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 105/2019, cadastrada no Transfere Gov, sob o Plano de Ação nº 09032025-083311/2025, na conta vinculada nº 574600652-8 da agência 0318 da Caixa Econômica Federal, que tem por objeto: Aquisição De Viatura Para Guarda Civil Municipal.

Lins, 30 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins / SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 11 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Resolução nº 13/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação de alteração de destinação de repasse de recursos estaduais financeiros extraordinários para custeio de de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial para 2025 ao Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.742/93, pelas Leis Complementares nº 303, de 17 de maio de 1996 e nº 959, de 29 novembro de 2006 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 16 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de repasse de recursos estaduais financeiros extraordinários para custeio de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial para 2025 ao Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 29 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 29/09/2025 16:41:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmaslins2020@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 12 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.232

Considerando necessidade da presidência em participar de capacitações;

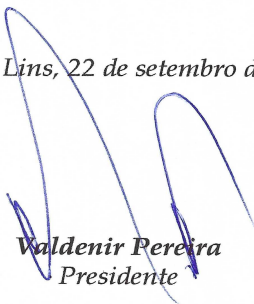
VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor **Vereador Tutty Pereira**, proceder **viagem a Araçatuba/SP**, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista **Irineu José Fernandes**, para participar do curso "Qualificação" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 22 de setembro de 2025


Waldenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 22 de setembro de 2025.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 13 de 14



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.233

CONSIDERANDO o Requerimento nº 164/2025, aprovado durante a 27ª Sessão Ordinária, realizada em 01/09/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Canela proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar de reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor Thiago Auricchio, Deputado Estadual, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos na área da Saúde de nosso Município; reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor Felipe Franco, deputado Estadual, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos na área de infraestrutura de nosso Município; e reunião na Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos em projetos voltados às pessoas com deficiência de nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 23 de setembro de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23 de setembro de 2025.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1892

Página 14 de 14



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.234

CONSIDERANDO o Requerimento nº 155/2025, aprovado durante a 26ª Sessão Ordinária, realizada em 25/08/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o **Excelentíssimo Senhor Vereador Roy Nelson** proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista **Irineu José Fernandes**, para participar de reuniões no escritório político do **Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Rodrigues**, Deputado Federal, no gabinete do **Excelentíssimo Senhor Ricardo Madalena**, Deputado Estadual e nas Secretarias: de Cultura e de Esportes, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos em nosso Município, bem como no **escritório da CDHU**, tratando sobre casas de moradores que estão prestes a serem despejados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 25 de setembro de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 25 de setembro de 2025.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a269-1ae9-bcab-e83a-a9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1892, ano IX, veiculado em 01 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 01/10/2025 às 17:54:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a269-1ae9-bcab-e83a-a9>